

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

	TOTAL CHILD THE DESTE VEIOLE, TAILA.
	VALOR R\$ 12.000,00
NON	ME DO COMPRADOR: Maria Silvana de Sima
RG:	3005032072726 CPF/CNPJ: 031.372.623-05
END	EREÇO: R Jacoma Palanbela, 48 Jandim
5	20 Miguel Bragance Paulista 12903-416
LOC	ALEDATA: Broganica Paulista - SP 10/07/19
	ASSINATURA DO PROPULTAHIO (VENDEDOR)
	O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venta po veículo ao DETRAN no prazo máximo de 10 días, sob pena de ter que se responsabilizar solidaria tente pelas penalidades impostas e sua eincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsiteiro-CTB).
c) É	Adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar ransferência do veiculo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB). Obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidadior AUTENTICIDADE.
DE A	CORDO:
	ASSINATURA DO COMPRADOR
	RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR) CONFORME ART. 369 C. P.C.